





GOVERNADOR

Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Bruno Schettini Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Marcelo Lopes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Flávio Marcos Amaral de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alex da Silva Bousquet

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bonnier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Adriana Correa Homem de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Juarez Fialho da Silva Júnior (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19
Flávia Regina Pinho Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Reinaldo Frederico Afonso Silveira

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	...
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	8
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	8
Planejamento e Gestão.....	...
Fazenda.....	9
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	9
Infraestrutura e Obras.....	...
Polícia Militar.....	10
Polícia Civil.....	12
Administração Penitenciária.....	12
Defesa Civil.....	...
Saúde.....	13
Educação.....	14
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14
Transportes.....	15
Ambiente e Sustentabilidade.....	15
Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	...
Cultura e Economia Criativa.....	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	16
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo.....	...
Cidades.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Vitimados.....	...
Trabalho e Renda.....	16
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília...	...
Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	16
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	17
REPARAÇÕES FEDERAIS.....	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.156 DE 07 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 7º do Decreto nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- a alteração da denominação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento para Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Decreto nº 47.016, de 01 de abril de 2020;

- a instituição da Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19 através do Decreto nº 47.088, de 19 de maio de 2020;

ANEXO	
CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
ÓRGÃO	CÓDIGO NUMÉRICO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	SEI-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC	SEI-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	SEI-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	SEI-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS	SEI-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SEI-08
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS	SEI-10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	SEI-12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	SEI-14
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	SEI-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	SEI-16
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA	SEI-17
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	SEI-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	SEI-20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP	SEI-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SE-DEERI	SEI-22
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -SECTI	SEI-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	SEI-27
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEELJE	SEI-30
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH	SEI-31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	SEI-32
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES - SECID	SEI-33
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	SEI-35
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	SEI-36
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB	SEI-37
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS - SEVIT	SEI-38
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI-RJ	SEI-39
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB	SEI-40
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19 - SEC-COVID19	SEI-41

Id: 2259058

DECRETO Nº 47.136 DE 23 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.293.612.410,28 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, republicado no D.O. de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020; e

- a alteração na nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) através do Decreto nº 47.149, de 29 de junho de 2020;

- a alteração na nomenclatura da Secretaria de Estado de Governo, Comunicação e Relações Institucionais (SEGOV) para Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), através do Decreto nº 47.149, de 29 de junho de 2020; e

- e o que consta do Processo nº SEI-120005/000058/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o código numérico dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro na forma do anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único - O Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro publicará, por meio de Portaria, a atribuição das séries numéricas de processos administrativos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 46.826, de 12 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2020

WILSON WITZEL

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/007509/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de diversos Órgãos Estaduais, no valor global de R\$ 2.293.612.410,28 (dois bilhões, duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e dez reais e vinte oito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos Estaduais constantes deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)	
PROGRAMA DE TRABALHO	TR	NATUREZA DE DESPESA	FR			
Secretaria de Estado de Defesa Civil						
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	195	380.000.000,00		
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, ref. ao exerc. 2020, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 - Auxílio Financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, art. 5º, II, alínea a, para mitigar os efeitos de perda de arrecadação derivado dos efeitos do enfrentamento à Covid-19.				195	380.000.000,00	
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	100	171.944.448,74		
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas				

18010.12.362.0441.1548	F	4490.00	100	97.770.799,48
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.388.0441.2192	F	3390.00	100	74.173.647,28
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Fazenda				
20010.04.122.0002.2680	F	3190.00	107	50.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
21010.04.122.0002.2680	F	3190.00	107	8.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
25010.06.122.0002.2680	F	3190.00	107	60.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ				
37020.04.122.0000.0088	F	3190.00	107	80.000.000,00
Pagto Precat. Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0000.0088	F	3190.00	107	8.000.000,00
Pagto Precat. Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37020.04.122.0000.0088	F	3190.00	107	50.000.000,00
Pagto Precat. Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Polícia Militar				
51010.06.122.0002.2680	F	3190.00	198	1.080.141.488,52
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, ref. ao exorc. 2020, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 - Auxílio Financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, art. 5º, II, alínea a, para mitigar os efeitos de perda de arrecadação derivado dos efeitos do enfrentamento à Covid-19.			198	1.080.141.488,52
51010.06.122.0002.2680	F	3390.00	108	8.156.915,35
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2680	F	3391.00	108	4.666.081,67
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic. Direta Decorrente da Oper. entre Órgãos		
51010.06.122.0002.2680	F	3190.00	108	12.831.997,03
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Polícia Civil				
52010.06.122.0002.2680	F	3190.00	198	528.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, ref. ao exorc. 2020, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 - Auxílio Financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, art. 5º, II, alínea a, para mitigar os efeitos de perda de arrecadação derivado dos efeitos do enfrentamento à Covid-19.			198	528.000.000,00
52010.06.122.0002.2680	F	3390.00	198	2.894.479,99
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.2680	F	3190.00	198	2.894.479,99
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
TOTAL			2.293.612.410,28	2.293.612.410,28

Processo nº: SEI-120001/007509/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA - 1º - Orçamento Fiscal

FORTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FORTE 107 - Transfer. Constt. Provenientes de Impostos
FORTE 108 - Receita Desvinculada Tesouro - EOC 93/2018
FORTE 198 - Aux. Fin. União Efeitos Financeiros - Covid-19

Id: 2258895

ANEXO II					
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	6.632.087	5.445.186	1.186.901	
06020	SSMCC	35.903.323	17.785.030	18.118.293	
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241	
07310	IEEA	13.491.091	5.014.188	8.476.903	
07510	EMOP	88.557.805	43.078.792	45.479.013	
07610	FEHIS	212.830.293	84.276.613	128.553.681	
07720	CEHAB	57.577.813	12.866.923	44.710.890	
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447	
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.490.971	3.034.919	
08330	DETRAN-RJ	1.180.777.914	0	1.180.777.914	

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria de Controle dos Cargos em Comissão e Publicação dos Atos Oficiais** à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, Brasil CEP 22.231-901 - Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
---	--

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

08410	DER-RJ	638.547.490	402.203.502	236.343.988
08411	FLXIII	74.959.353	22.261.817	52.697.536
09010	PGE	500.797.490	73.605.536	427.191.954
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	139.775.000	95.957.368	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.777.501	7.723.508
13530	EMATER-RIO	96.449.817	30.181.746	66.268.071
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.968.570	26.540.773
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	2.717.737	3.039.919
13720	CEASA	135.230.537	3.923.144	131.307.393
14010	SECC	152.092.570	19.546.786	132.545.784
14020	SUBCOM	7.040.800	1.862.958	5.177.842
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	43.723.947	16.180.748
15430	FTMRJ	68.264.194	31.753.602	36.510.592
15440	FMIS	3.802.284	2.136.827	1.665.458
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711
16010	SEDEC	2.199.401.527	1.113.257.441	1.086.144.086
16610	FUNESBOM	292.701.905	1.428.446	291.273.459
17010	SEELJE	51.377.187	24.481.072	26.896.115
17310	SUDERJ	39.196.202	26.278.418	12.917.784
18010	SEEDUC	5.294.950.157	855.061.564	4.439.888.593
18020	NOVO DEGASE	327.918.028	86.199.953	241.718.075
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	877.473.727	392.511.369	484.962.357
20340	RIOPREVIDENCIA	24.337.440.190	5.773.387.932	18.564.052.258
20610	FAF	261.650.319	84.869.240	176.781.079
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SECCG	162.346.284	79.317.045	83.029.239
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	SUBCOM	4.983.409	0	4.983.409
21350	PRODERJ	81.073.916	26.092.546	54.981.370
21410	CEPERJ	31.523.586	12.714.654	18.808.932
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	18.987	55.446
21720	CTCRJ	836.044	396.877	439.167
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.235.305	1.715.951
22010	SEDEERI	13.794.163	3.596.164	10.197.999
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	2.870.124	5.542.092
22360	PROCON	13.259.394	4.376.076	8.883.318
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	5.204.326	18.001.924
24010	SEA	710.103.379	57.039.980	653.063.400
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	760.333.319	271.972.861	488.360.458
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	68.522.460	0	68.522.460
25010	SEAP	1.164.709.501	577.814.083	586.895.418
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.591.596	2.021.619
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.519.302.028	300.579.048	6.218.722.980
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	6.782.513	9.185.470
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	9.378.390	53.551.809
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	234.050.767	81.915.969	152.134.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	397.234.232	126.183.572	271.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.445.815	29.213.489	120.232.326
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	65.378.252	44.769.547
37010	EGE	56.623	56.623	0
37010	EGE-SECCG	543.253.084	1.653.085	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	11.398.341.556	6.486.649.609	4.911.691.947
40010	SECTI	73.819.580	64.019.935	9.799.645
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	516.654.531	229.112.339	287.542.192
40430	UERJ	1.383.288.932	253.945.163	1.129.343.770
40440	FAETEC	910.306.265	210.423.361	699.882.904
40450	UENF	264.492.877	70.853.625	193.639.252
40460	CECIERJ	170.725.313	90.236.777	80.488.536
40470	UEZO	51.134.075	18.533.872	32.600.203
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	2.844.837	5.250.178
49010	SEDSODH	100.003.538	75.644.004	24.359.534
49412	FIA	38.327.972	26.671.474	11.656.498
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	68.069.186	47.489.252	20.579.934
50010	CGE	84.138.553	37.544.065	46.594.488
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	6.817.885.028	3.116.071.094	3.701.813.933
51650	FUNESPOM	248.856.708	2.120.000	246.736.708
51660	FISED	496.707.402	6.943.446	489.763.956
52010	SEPOL	2.515.346.858	1.093.710.654	1.421.636.204
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.097.213	105.163.783	79.933.430
53310	ITERJ	18.230.632	4.317.651	13.912.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total		76.693.102.083	23.666.706.013	53.026.396.070

Id: 2258896

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.058.201	
06020	SSMCC	100	12.496.578	
07010	SEINFRA	100	15.476.762	
07310	IEEA	100	8.413.392	
07510	EMOP	100	40.032.256	
07720	CEHAB	100	37.670.579	
08010	VICE-GOV	100	5.545.234	
08320	RIOSEGURANCA	100	2.972.815	
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147	
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823	
08410	DER-RJ	100	45.866.857	

08411	FLXIII	100	22.108.555
09010	PGE	100	230.904.392
13010	SEAPPA	100	25.888.123
13410	FIPERJ	100	7.530.820
13530	EMATER-RIO	100	59.847.224
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123
13710	CASERJ	100	2.346.717
13720	CEASA	100	536.982
13720	CEASA	230	17.575.999
14010	SECC	100	114.303.517
14010	SECC	212	12.785.460
14020	SUBCOM	100	1.675.037
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793
15010	SECEC	100	12.360.051
15410	FUNARJ	100	12.040.764
15430	FTMRJ	100	28.268.584
15430	FTMRJ	230	400.000
15440	FMIS	100	1.419.980
16010	SEDEC	100	387.820.481
16010	SEDEC	108	316.383.964
16010	SEDEC	196	380.000.000
16010	SEDEC	212	948.710
16610	FUNESBOM	232	54.234.321
17010	SEELJE	100	8.084.256
17310	SUDERJ	100	6.078.861
17310	SUDERJ	230	174.408
18010	SEEDUC	100	420.751.998
18010	SEEDUC	122	330.944.182
18010	SEEDUC	215	2.277.056.450
18020	NOVO DEGASE	100	34.908.577
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	398.020.285
20010	SEFAZ	107	50.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.686.690.627
20340	RIOPREVIDENCIA	101	183.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214
20610	FAF	100	159.118.642
20710	CFSEC	100	40.000
21010	SECCG	100	59.106.699
21010	SECCG	107	8.000.000
21011	SUBGERAL	100	4.802.940
21020	SUBCOM	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	42.533
21720	CTCRJ	100	285.697
21730	FLUMITRENS	100	332.015
22010	SEDEERI	100	9.604.233
22310	AGETRANSP	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.882.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	8.529.318
22710	CODIN	100	6.505.255
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	40.492.012
24320	INEA	230	12.650.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	323.632.696
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.662.738
30310	AGETRANSP	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.592.427
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	5.287.251
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	5.803.925
40430	UERJ	100	822.227.650
40440	FAETEC	100	572.059.623
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	130.724.063
40460	CECIERJ	100	16.784.669
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.831.308
49010	SEDSODH	100	15.790.676
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	45.402.159
51010	SEPM	100	1.660.460.987
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	196	1.080.141.487
51010	SEPM	212	53.930.448
52010	SEPOL	100	509.482.448
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	528.000.000
53010	SECID	100	8.123.375
53310	ITERJ	100	7.124.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
	Total		30.409.528.150

Id: 2258897

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	45.385
07510	EMOP	100	1.565.045
07720	CEHAB	100	1.833.287
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	22.060
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	798.656
08411	FLXIII	100	1.756
09010	PGE	100	400.000

09610	FUNPERJ	230	22.000
13410	FIPERJ	100	34.452
13530	EMATER-RIO	100	1.361.441
13540	PESAGRO-RIO	100	729.836
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	213.547
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	4.854.410
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	71.319
15430	FTMRJ	100	172.738
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	21.596
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	1.893.942
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18020	NOVO DEGASE	100	2.000
20010	SEFAZ	100	6.342.201
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
21010	SECCG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	248.083
21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	4.613
21720	CTCRJ	100	9.526
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	1.370.687
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	564.893
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	12.817
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.391.841
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	5.469.169
37010	EGE-SECCG	100	541.599.999
37020	EGE/SEFAZ	100	4.100.000
37020	EGE-SEFAZ	100	2.319.895.607
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	168.406.964
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	7.477.860
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	1.417.448
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	1.495.754
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	72.750
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	269.092
43710	TURISRIO	100	211.036
49412	FIA	100	350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
	Total		8.461.292.418

Id: 2258898

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	128.700	
06020	SSMCC	100	5.343.556	
07010	SEINFRA	100	1.937.343	
07010	SEINFRA	214	30.340.156	
07010	SEINFRA	230	10.000	
07310	IEEA	100	15.031	
07510	EMOP	100	2.855.535	
07510	EMOP	230	141.686	
07610	FEHIS	100	3.000	
07610	FEHIS	122	128.550.681	
07720	CEHAB	100	451.711	
07720	CEHAB	214	2.307.913	
07720	CEHAB	230	251.969	
08010	VICE-GOV	100	178.199	
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561	
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221	
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914	
08330	DETRAN-RJ	232	677.916.963	
08410	DER-RJ	100	105.671.125	
08410	DER-RJ	126	24.705.949	
08410	DER-RJ	230	54.511.279	
08411	FLXIII	100	18.583.045	
08411	FLXIII	122	11.162.742	
09010	PGE	230	195.887.562	
09610	FUNPERJ	230	17.758.388	
09610	FUNPERJ	232	209.396.047	
13010	SEAPPA	100	17.140.164	
13410	FIPERJ	100	111.089	
13530	EMATER-RIO	100	4.304.033	
13530	EMATER-RIO	230	397.000	
13540	PESAGRO-RIO	100	367.913	
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089	
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000	
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000	
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349	
13710	CASERJ	100	2.500	
13710	CASERJ	230	240.000	
13720	CEASA	230	56.944.521	
14010	SECC	100	5.191.766	

14020	SUBCOM	100	3.481.725
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.434.937
15410	FUNARJ	100	1.854.880
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	68.474
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	981.431
16610	FUNESBOM	230	91.492.389
16610	FUNESBOM	232	128.840.514
17010	SEELJE	100	3.210.458
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	243.546.910
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	134.143.365
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	40.501.661
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
20010	SEFAZ	100	20.507.570
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	17.662.437
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SECCG	100	13.439.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SUBCOM	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	852.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	19.045
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	165.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	230	64.517.460
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	190.767
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	412.307
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.354.852.219
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.064.132
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	271.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286

31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	5.922.649
40010	SECTI	100	810.601
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	277.131.267
40410	FAPERJ	212	2.060.724
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	100.179.059
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	8.231.970
40430	UERJ	225	54.640.845
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	67.293.170
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	9.779.776
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	33.954.636
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	47.965.892
40460	CECIERJ	212	9.714.495
40460	CECIERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	8.812.741
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	1.032.083
49010	SEDSODH	122	4.451.587
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	2.687.949
49650	FEAS	122	10.084.457
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	1.176.579
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	43.382.276
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	212	6.355.828
51650	FUNESPOM	218	6.670.000
51650	FUNESPOM	230	233.510.880
51660	FISED	103	424.061.401
52010	SEPOL	100	13.916.254
52010	SEPOL	212	2.774.545
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.941.390
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			13.692.902.648

Id: 2258899

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06020	SSMCC	100	278.159	
07010	SEINFRA	100	101.980	
07310	IEEA	100	3.095	
07510	EMOP	100	884.491	
07720	CEHAB	100	170.965	
08010	VICE-GOV	100	9.015	
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483	
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646	
08410	DER-RJ	100	4.790.122	
08411	FLXIII	100	841.438	
09610	FUNPERJ	230	3.739.828	
09610	FUNPERJ	232	8.343.237	
13010	SEAPPA	100	789.345	
13410	FIPERJ	100	47.147	
13530	EMATER-RIO	100	358.373	
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812	
13710	CASERJ	230	25.600	
13720	CEASA	230	32.083.480	
14010	SECC	100	265.040	
14020	SUBCOM	100	21.080	
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092	
15010	SECEC	100	2.259.103	
15410	FUNARJ	100	917.459	
15430	FTMRJ	100	1.345.751	
15440	FMIS	100	85.160	
15440	FMIS	230	1.561	
16010	SEDEC	120	9.500	
16610	FUNESBOM	232	16.386.235	
17010	SEELJE	100	206.271	
17310	SUDERJ	100	467.852	
18010	SEEDUC	100	2.500.000	
18010	SEEDUC	105	501.000	
18010	SEEDUC	122	151.224.678	
18020	NOVO DEGASE	100	2.925.000	
20010	SEFAZ	100	5.092.301	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099	
20710	CFSEC	100	2.500	
21010	SECCG	100	2.478.172	
21011	SUBGERAL	100	282.739	
21020	SUBCOM	100	6.521	
21350	PRODERJ	100	1.006.399	
21350	PRODERJ	230	27.200	
21410	CEPERJ	100	90.000	
21410	CEPERJ	230	410.000	
21530	SERVE	100	2.500	
21710	METRO	100	2.500	
21720	CTCRJ	100	2.500	
21730	FLUMITRENS	100	2.500	
22010	SEDEERI	100	34.442	
22310	AGETRANSP	232	206.000	
22320	JUCERJA	230	1.884.294	

22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	171.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	82.433
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.675.189
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			466.361.222

*Omitido no D.O. de 24.06.2020.

Id: 2258900

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5883 DE 03 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO PROVISÓRIA DE GESTÃO DO SETOR DE DESMONTES ATÉ A PUBLICAÇÃO DO NOVO DECRETO SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO: - a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e controle, concentrando na Corregedoria os sistemas de inteligência; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-160117/001261/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O Setor de Desmonte fica transitoriamente delegado à Corregedoria até a formalização da nova estrutura administrativa e organizacional do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, cuja materialização dar-se-á por intermédio de decreto.

Art. 2º - Sendo assim, a Corregedoria passa a gerir e administrar os seguintes setores:

I. Núcleo de Apoio Administrativo;

II. Coordenadoria de Segurança;

a) Divisão de Controle de Documentos.

III. Coordenadoria de Sindicância;

IV. Coordenadoria de Correição e Inspeção;

a) Divisão de Anticlonagem

V. Divisão de Inteligência

VI. Setor de Desmonte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente do DETRAN-RJ

Id: 2258987

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATO DO DIRETOR DE 09.04.2020

APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC LARANJA E ROGÉRIO LTDA (DH-AB/861), fundamentada no artigo 31, I, artigo 10, IV e artigo 36, I, c/c o artigo 36, § 1º da Resolução CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº SEI-160150/000453/2020.

Id: 2258985

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 22.06.2020

PROC. Nº SEI-160186/000546/2020 - ERICK COSTA MONTEIRO, Id. Funcional nº. 5029809-7. AUTORIZO a inclusão do dependente, Joaquim Custódio Monteiro, na condição de filho do servidor.

PROC. Nº SEI-160192/000741/2020 - RAFAEL BARROS SILVA, ID Funcional nº 4333959-0. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 01/04/2003 a 01/12/2004, a Nature - Academia de Natação Ltda.No total de 606 dias de exercício.

DE 01.07.2020

PROC. Nº SEI-160059/002065/2020 - SABRINA FERREIRA DA SILVA REIS, ID Funcional nº. 5032662-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período 30/06/2014 a 28/06/2019.

PROC. Nº SEI-160117/001248/2020 - LUCIANA SILVA TAMBURINI, ID Funcional nº 4347639-2. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 06/10/2003 a 16/06/2005, a IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Limitada. No total de 616 dias de exercício.

PROC. Nº SEI-160192/003210/2020 - GEISA SILVA PITANGA, Id. Funcional nº. 4423015-0. AUTORIZO a inclusão do dependente, Bento Pitanga Rocha, na condição de filho da servidora.

DE 02.07.2020

PROC. Nº SEI-160192/003345/2020 - LEONARDO BOTELHO QUIRINO, ID. Funcional nº. 4416045-3. AUTORIZO a inclusão da dependente, Tainara Coêlho Cardoso, na condição de companheira do servidor.

DE 03.07.2020

PROC. Nº SEI-160017/000191/2020 - JOÃO EDUARDO RODRIGUES ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 4374758-2. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido de 02/01/1997 a 10/02/2010, a Consivil Construções Eireli, no total de 4.784 dias de exercício.

PROC. Nº SEI-160117/001214/2020 - RODRIGO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5031370-3. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art.9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido de 01/10/2012 a 30/06/2014, ao Per. Contr. Cnis 1, no total de 635 dias de exercício.

Id: 2258986

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07 DE JULHO DE 2020

PROCESSO Nº SEI-030029/002710/2020 - AUTORIZO a cessão, por permuta, do servidor CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES, Professor Docente I, Vínculo 1, ID Funcional nº 42035503, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com o servidor ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VIEIRA, Professor Geografia, Matrícula nº 4127-0, da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

PROCESSO Nº SEI-210005/000564/2020 - AUTORIZO a cessão do servidor JOÃO FELIPE DAMASCENO FEITOSA, ID Funcional nº 20021623, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional da Prefeitura Municipal de Maricá, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.

PROCESSO Nº SEI-070002/004103/2020 - AUTORIZO a cessão do servidor MAURO CONTRUCCI DEMENICES, Agente de Atividades Agropecuária, ID Funcional nº 19345054, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA/Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002064/2019 - AUTORIZO a cessão da servidora SILVIA CONCEIÇÃO REIS PEREIRA MELLO, ID Funcional nº 4434162, do Quadro de Pessoal da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, para a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO/Centro Estadual de Pesquisa em Qualidade de Alimentos - CEPQA.

PROCESSO Nº SEI-03/029/003807/2019 - TORNO SEM EFEITO a autorização publicada no Diário Oficial de 24.04.2020, página 5, 3ª coluna, quanto à permanência da disposição por permuta, da servidora TEREZA DE CASSIA DAIBES CASTRO GLORIA, Professor Docente II, ID Funcional nº 40649920, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com a servidora SIMONE TRINDADE ROSARIO PESSANHA, Professor II, Matrícula nº 21397, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

PROCESSO Nº SEI-160192/001913/2020 - AUTORIZO a cessão do servidor PEDRO ERNESTO DOS SANTOS COUTINHO, Operador de Máquina Auxiliar, ID Funcional nº 3213795-8, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística - CENTRAL, para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, com validade a contar de 04/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030029/002424/2020 - AUTORIZO a cessão da servidora LETÍCIA DE CASTRO RAJO CERDEIRA, Odontólogo, ID Funcional nº 5035.881-2, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, com ônus para o cessionário consoante os termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-260004/001136/2020 - AUTORIZO a cessão da servidora ANA ALICE ARAUJO IRIGON, Agente Administrativo, ID Funcional nº 21335583, do Quadro de Pessoal da Fundação Leão XIII, para a Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, sem ônus para o cessionário.

Id: 2259077

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/07/2020

DESIGNA JAYME LEITE DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, como Presidente, MARCUS VINICIUS CORREA NEVES, Agente de Saneamento H, e GUILHERME JOSE DE ABREU LIMA CAMPOS, Assessor Técnico, como Membros Titulares e MANUEL JOSE FERNANDES CORDEIRO, Agente de Saneamento D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Assessora de Diretoria e LUCIANO VALIERA DE VASCONCELLOS, Assessor Executivo, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à contratação de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS EMERGENCIAIS E INCREMENTO DAS EQUIPES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES (FAVELAS) NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, de que trata o Processo nº E-12/800.365/2020. Ordem de Serviço P/FIS Nº 27.706-00/2020.

Id: 2258959